

LEI Nº. 3.514/2010

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE “JOÃO BARBOSA” A UM BEM PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. PEDRO JOSÉ BRANDÃO DOS REIS, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º:- A uma das ruas, avenidas ou bem público na cidade de José Bonifácio, será dada a seguinte denominação: **“JOÃO BARBOSA”**.

ARTIGO 2º:- Fica o Poder Executivo, autorizado através do setor competente, tomar as providências que se fizerem necessárias.

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, “Paço Municipal João Felix de Mendonça”, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e dez.

PEDRO JOSÉ BRANDÃO DOS REIS
Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. 111, do livro nº. 015, iniciado em 18 de fevereiro de 2010.

MARIA LUIZA ROSSI
Secretaria Designada